



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 011/2021

Nº do Processo: 011/2021

Nº da ATA: 011.1/2021

Validade: 04/05/2022

PREÂMBULO

Aos 4 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na Rua Dávila, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Madson Carlos Chaves Sipaúba, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº e do RG nº 00092334455566, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **31.962.032/0001-00**, sediada na AV DA LIBERDADE, 212, VILA IPIRANGA, Imperatriz, Maranhão, e-mail allianceimperatriz@gaill.com, neste ato representada por, Paulo Adean Nunes Júnior, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 017.459.953, RG Nº 0270171220044, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 212, Vila Ipiranga, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao **Processo Administrativo 011/2021** que deu origem ao **Pregão Eletrônico 011/2021**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
21	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 175G	TIGRE	UND	48	R\$ 9,65	R\$ 463,20
23	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4" X 1/2"	KRONA	UND	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25MM X 20MM'	KRONA	UND	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
29	CAPS DE PVC DE 1/2"	TIGRE	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
30	CAPS DE PVC DE 1/1/4"	TIGRE	UND	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
33	COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 40MMX3/4"	AMANCO	UND	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60
35	CURVA CURTA PARA ESGOTO DE 40MM	KRONA	UND	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
36	CURVA CURTA PARA ESGOTO DE 50MM	KRONA	UND	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
42	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32 MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
43	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
44	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"	KRONA	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
46	JOELHO DE ROSCA 1/2"	KRONA	UND	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
47	JOELHO DE ROSCA 3/4"	KRONA	UND	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
50	LUVA DE CORRER PARA TUBO 1/1/4"	KRONA	UND	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
51	LUVA DE CORRER DE 20MM	KRONA	UND	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
52	LUVA DE CORRER DE 25MM	KRONA	UND	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
54	LUVA DE CORRER DE 40MM	KRONA	UND	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
RUA DÁVILA, SN, CENTRO- DAVINÓPOLIS/ MA - CEP: 65.927-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



56	LUVA DE CORRER PARA TUBO 3/4"	KRONA	UND	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
57	LUVA DE ROSCA DE 3/4"	KRONA	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
59	LUVA DE ROSCA DE 1"	KRONA	UND	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
60	LUVA LR DE 1/2 X 20MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
62	LUVA PARA AGUA SOLDAVEL PVC DE 40MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
63	LUVA PARA ESGOTO PVC 40MM	KRONA	UND	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
64	LUVA PARA ESGOTO PVC 50MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
65	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
66	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	KRONA	UND	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
70	REGISTRO DE ESFERA 1/2" DE METAL	AMANCO	UND	30	R\$ 17,32	R\$ 519,60
71	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 50MM	AMANCO	UND	30	R\$ 30,23	R\$ 906,90
74	SIFÃO SIMPLES CORRUGADO	AMANCO	UND	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
75	SPUD PARA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
77	T DE PVC SOLDAVEL 25 MM	KRONA	UND	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
78	T DE PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	UND	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
79	T PARA ESGOTO DE 40 MM	KRONA	UND	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
80	T PARA ESGOTO DE 50 MM	KRONA	UND	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
81	T PARA ESGOTO DE 75 MM	KRONA	UND	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
83	TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA PARA COZINHA EM METAL	DOCOL	UND	20	R\$ 56,64	R\$ 1.132,80
86	TUBO DE ROSCA DE 1/1/4" C/ 6 MTS	AMANCO	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
87	TUBO DE ROSCA DE 1/2" C/ 6 MTS	AMANCO	UND	10	R\$ 81,28	R\$ 812,80
88	TUBO DE ROSCA DE 3/4" C/ 6 MTS	AMANCO	UND	10	R\$ 39,57	R\$ 395,70
89	TUBO PARA AGUA SOLDAVEL 20MM C/ 6 MTS	AMANCO	UND	40	R\$ 10,38	R\$ 415,20
91	TUBO PARA AGUA SOLDAVEL 32MM C/ 6 MTS	AMANCO	UND	40	R\$ 35,05	R\$ 1.402,00
93	TUBO PARA ESGOTO DE 100 MM C/ 6 MTS	AMANCO	UND	40	R\$ 39,36	R\$ 1.574,40
96	TUBO PARA ESGOTO DE 40 MM C/ 6 MTS	AMANCO	UND	40	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40
97	TUBO PARA ESGOTO DE 50 MM C/ 6 MTS	AMANCO	UND	40	R\$ 30,36	R\$ 1.214,40
98	TUBO PARA ESGOTO DE 75 MM C/ 6 MTS	AMANCO	UND	40	R\$ 10,25	R\$ 410,00
99	TUBO SOLDAVEL DE PVC DE 40 MM C/ 6 MTS	AMANCO	UND	40	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00
101	UNIÃO PEAD DE 20 MM	POLIERG	UND	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48
102	VALVULA METALICA PARA LAVATORIO	DECA	UND	12	R\$ 14,74	R\$ 176,88
104	AEROSOL LUBRIFICANTE MULTIUSO - LATA 300 ML	LOCTITE	UND	24	R\$ 12,60	R\$ 302,40
105	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ROLO DE 1 KG	SÃO JORGE	UND	24	R\$ 13,89	R\$ 333,36
106	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 - ROLO DE 1 KG	MULTILIT	UND	24	R\$ 8,15	R\$ 195,60
108	BRITA Nº 1	AREIAL VALE DO SOL	METRO	150	R\$ 136,25	R\$ 20.437,50
116	CADEADO Nº25	PADO	UND	6	R\$ 10,30	R\$ 61,80
117	CADEADO Nº30	PADO	UND	6	R\$ 16,48	R\$ 98,88
118	CADEADO Nº35	PADO	UND	6	R\$ 15,20	R\$ 91,20
119	CADEADO Nº40	PADO	UND	6	R\$ 16,45	R\$ 98,70
120	CARRINHO DE MÃO DE FERRO COM PNEU E CÂMARA	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 161,80	R\$ 1.941,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



121	CÂMERA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UND	24	R\$ 19,35	R\$ 464,40
122	CIMENTO CP IV - SACO DE 50 KG	ÇAÍ	UND	1500	R\$ 27,59	R\$ 41.385,00
123	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 115 X 1,0 MM	VONDER	UND	40	R\$ 11,28	R\$ 451,20
124	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 X 20 MM	BOSCH	UND	40	R\$ 14,13	R\$ 565,20
125	DISCO DE CORTE PARA PORCELANATO 100 X 20 MM	NORTON	UND	40	R\$ 41,44	R\$ 1.657,60
126	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 125 X 20 MM	NORTON	UND	40	R\$ 17,69	R\$ 707,60
127	ENXADA COM CABO DE 9"	TRAMONTINA	UND	24	R\$ 35,37	R\$ 848,88
128	ENXADÃO LARGO 2,5 LB COM CABO DE 1,30M	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 28,26	R\$ 169,56
129	ESCADA DE ABRIR DE MADEIRA COM 5 DEGRAUS	IDEAL	UND	1	R\$ 129,32	R\$ 129,32
130	ESCADA EXTENSIVEL , FIBRA DE VIDRO 6,6M X 12M -22 - 40 DEGRAUS - SAPATAS ANTI-DERRAPANTES	COGUMEL O	UND	1	R\$ 649,80	R\$ 649,80
131	ESPATULA INOX 6 CM	ATLAS	UND	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
132	ESPATULA INOX 10 CM	ATLAS	UND	5	R\$ 8,44	R\$ 42,20
133	ESPATULA INOX 15 CM	ATLAS	UND	5	R\$ 39,94	R\$ 199,70
134	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO AEROSOL TUBO 500ML	TEK BOND	UNID	12	R\$ 21,27	R\$ 255,24
135	FECHADURA DE CILINDRO PARA PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL	STAM	UND	12	R\$ 112,39	R\$ 1.348,68
136	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL	STAM	UND	12	R\$ 112,39	R\$ 1.348,68
140	COLUNA 5/16"	GERDAU	UND	150	R\$ 62,10	R\$ 9.315,00
141	FITA ADESIVA ANTI-DERRAPANTE - 50MM X 5 MTS	3M	UND	12	R\$ 23,40	R\$ 280,80
142	FITA ZEBRA 7 X 200 MTS (AMARELA COM PRETA)	3M	UND	24	R\$ 12,39	R\$ 297,36
143	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 44,47	R\$ 533,64
144	KIT PARA BANHEIRO (PAPELEIRA,SABONETEIRA E PORTA TOALHA	DOCOL	UND	12	R\$ 70,80	R\$ 849,60
145	LÂMINAS DE SERRA DE AÇO RÁPIDO 12"X 1/2" X 24 DENTES	STARRETT	UND	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
146	LIMA DE 8" MURÇA COM CABO	KF	UND	24	R\$ 11,70	R\$ 280,80
147	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA COM 100 MTS	POLIBEL	UND	6	R\$ 11,70	R\$ 70,20
148	LONA PLASTICA PRETA 100 MICRAS - ROLO COM 6X100 MTS	VONDER	UND	3	R\$ 450,29	R\$ 1.350,87
150	PREGO 15 X15 COM CABEÇA (SACO DE 1KG)	GERDAU	UND	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
151	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA (SACO DE 1KG)	GERDAU	UND	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
152	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA (SACO DE 1KG)	GERDAU	UND	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
153	REJUNTE FLEXÍVEL - SACO DE 1 KG	WEBER QUATZOLIT	UND	100	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
154	SUPORTE PARA CADEADO EM AÇO CARBONO COM 7CM	TECNOTRAVA	UND	6	R\$ 3,79	R\$ 22,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



1207

Rubrica

157	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,10M X 1,53M X 6MM	CERÂMICA AMANDA	UND	100	R\$ 24,14	R\$ 2.414,00
158	TIJOLO DE BARRO 9X19X29 (MILHEIRO)	CERÂMICA AMANDA	UND	10	R\$ 618,33	R\$ 6.183,30
160	CAIXA D'AGUA 500 LTS	FORTLEV	UND	6	R\$ 174,84	R\$ 1.049,04
164	PICARETA	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 34,40	R\$ 206,40
165	ALAVANCA	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 47,60	R\$ 285,60
166	CAVADEIRA	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 70,34	R\$ 422,04
167	TEZOURA DE CORTA GRAMA	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 46,40	R\$ 278,40
168	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 38,35	R\$ 230,10
169	CHAVE DE RODA N°30	CESTARI	UND	2	R\$ 88,70	R\$ 177,40
170	CHAVE DE RODA N°32	CESTARI	UND	2	R\$ 144,95	R\$ 289,90
181	CHAVE COMBINADA N° 19	20029	UND	2	R\$ 31,86	R\$ 63,72
182	CHAVE COMBINADA N° 20	20029	UND	2	R\$ 29,88	R\$ 59,76
183	CHAVE COMBINADA N° 21	20029	UND	2	R\$ 29,88	R\$ 59,76
184	CHAVE COMBINADA N° 22	20029	UND	2	R\$ 15,97	R\$ 31,94
185	CHAVE COMBINADA N° 23	20029	UND	2	R\$ 8,37	R\$ 16,74
186	MACACO HIDRAULICO DE 30 TONELADA	BOVENAU	UND	2	R\$ 603,97	R\$ 1.207,94
187	CHAVE INGLESA 20"	WESTERN	UND	2	R\$ 94,41	R\$ 188,82
188	CISCADOR	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 20,73	R\$ 124,38
189	FACÃO	FACAS GAÚCHA	UND	6	R\$ 27,96	R\$ 167,76
192	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X2X20MM	POWER MAX	UND	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
193	CHAVE DE VELA PRA ROÇADEIRA STHIL	MAMMUT	UND	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
194	COPO DE PROTEÇÃO DA LAMINA PARA ROÇADEIRA STHIL	FLORESTA E JARDIM - STIHL	UND	200	R\$ 33,22	R\$ 6.644,00
195	GRAXA STHIL	STIHL	UND	150	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50
197	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA DE 15 CM	ATLAS	UND	48	R\$ 4,82	R\$ 231,36
198	CAL PARA PINTURA SACO COM 8KG	VOTORANTIM	UND	500	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
199	CORDA DE SISAL OLEADA DE 25MM	VONDER	MT	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
211	MASSA ACRILICA 18 L	SUVINIL	UND	15	R\$ 200,12	R\$ 3.001,80
216	SELADOR ACRILICO 18 LTS	SUVINIL	UND	30	R\$ 81,45	R\$ 2.443,50
218	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18 LTS	SUVINIL	UND	50	R\$ 240,27	R\$ 12.013,50
219	TINTA ACRILICA VERDE 18 LTS	SUVINIL	UND	50	R\$ 280,17	R\$ 14.008,50
220	TINTA ACRILICA AZUL 18 LTS	SUVINIL	UND	50	R\$ 152,89	R\$ 7.644,50
221	TINTA ESMALTE SINTETICA BRANCO BRILHANTE 3,6 LTS	SUVINIL	UND	50	R\$ 50,99	R\$ 2.549,50
222	TINTA ESMALTE SINTETICA VERDE 3,6 LTS	SUVINIL	UND	50	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00
223	TINTA PARA PISO COR CONCRETO LATA 18 LT	SUVINIL	UND	50	R\$ 134,28	R\$ 6.714,00
224	TINTA PARA PISO COR VERDE LATA 18 LT	SUVINIL	UND	50	R\$ 144,33	R\$ 7.216,50
225	CAIBRO 7X3.5X400 CM MAÇARANDUBA BRUTA	MADEREIRA IMPERATRIZ	UND	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
226	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X2,20M X15MM	MADEREIRA	UND	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
RUA DÁVILA, SN, CENTRO- DAVINÓPOLIS/ MA - CEP: 65.927-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



2018
Rubrica

		IMPERATRIZ				
227	JOGO DE ADUELAS 2,10 X 1,00 MTS COM ALISAR	MADEREIRA IMPERATRIZ	UND	20	R\$ 64,69	R\$ 1.293,80
228	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,60 CM	MADEREIRA IMPERATRIZ	UND	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
229	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,70 CM	MADEREIRA IMPERATRIZ	UND	30	R\$ 49,52	R\$ 1.485,60
230	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,80 CM	MADEREIRA IMPERATRIZ	UND	30	R\$ 50,16	R\$ 1.504,80
232	TÁBUA DE PINUS (SARRAFO) 10CM X 2,5CM X 300CM	MADEREIRA IMPERATRIZ	MT	200	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00
233	TÁBUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 300CM	MADEREIRA IMPERATRIZ	MT	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
234	TÁBUA DE PINUS 30CM X 2,5CM X 300CM	MADEREIRA IMPERATRIZ	MT	200	R\$ 27,64	R\$ 5.528,00
235	CABO FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100M	NAMBEI/SIL	UND	10	R\$ 114,44	R\$ 1.144,40
236	CABO FLEXIVEL 10 MM, ROLO COM 100M	NAMBEI/SIL	UND	10	R\$ 412,20	R\$ 4.122,00
237	CABO FLEXIVEL 16 MM, ROLO COM 100M	NAMBEI/SIL	UND	10	R\$ 507,49	R\$ 5.074,90
238	CABO FLEXIVEL 2,5 MM, ROLO COM 100M	NAMBEI/SIL	UND	10	R\$ 123,80	R\$ 1.238,00
244	CONDUITE CORRUGADO 1" AMARELO, ROLO COM 25 MTS	TIGRE	MT	200	R\$ 132,63	R\$ 26.526,00
251	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	STECK	UND	6	R\$ 6,98	R\$ 41,88
254	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	STECK	UND	6	R\$ 8,01	R\$ 48,06
256	FITA ISOLANTE DE 20 MTS	SCOTCH	UND	24	R\$ 4,65	R\$ 111,60
263	PLAFON PARA TETO DE 2 LÂMPADAS ELETRÔNICAS	ILUMI	UND	24	R\$ 38,64	R\$ 927,36
TOTAL						R\$ 256.233,53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



1220
2

- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



Comarca
Fis. 1231
Rubrica
08/05/2021

- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 4 de Maio de 2021.

Madson Carlos Chaves Sipaúba
Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

Paulo Adean Nunes Júnior
Beneficiário

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA